

## ATA DA REUNIÃO Nº 001/2021

1 ATA nº 001 da Comissão Eleitoral para a eleição de Diretor Geral do Centro de Ciências  
2 Administrativas e Socioeconômicas – ESAG. No dia 24 de setembro de 2021, às 16h30,  
3 presencialmente na sala de reuniões da ESAG e virtualmente pelo Microsoft Teams, reuniu-se  
4 a Comissão Eleitoral responsável pela eleição de diretor Geral do Centro de Ciências  
5 Administrativas e Socioeconômicas - UDESC, com as seguintes presenças: Fernando  
6 Pozzobon, Andréa Oriques Santos, Carlos Rafael da Silva Alberto e Júlio da Silva Dias. Ordem  
7 do dia: 01) Homologação das inscrições. Foram recebidas duas inscrições para a eleição de  
8 Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG –  
9 encaminhadas conforme edital 001/2021 Concentro/ESAG pelo sistema SGPe/DG/ESAG. As  
10 inscrições recebidas foram: **SGPe nº 32821/2021 – Marcus Tomasi** - e **SGPe nº 37704/2021**  
11 – **Ana Paula Menezes Pereira**. O candidato **Marcus Tomasi** apresentou no ato da inscrição  
12 a) comprovante de nacionalidade brasileira, incluindo cópia da CI; b) comprovante que exerce  
13 a mais de 5 (cinco) anos, o cargo de professor efetivo da UDESC, constando cópia do SGPe  
14 nº 32621/2021 com declaração assinada pela coordenação de RH/ESAG e pelo Diretor de  
15 Administração ESAG e mapa de tempo de serviço; c) anexo 1 de inscrição e declaração de  
16 que, se eleito, aceitará a investidura no cargo e o exercerá em regime de dedicação integral; d)  
17 Declaração do cumprimento do Art. 54 do Estatuto da UDESC, de que detentores de cargos  
18 eletivos executivos ou função de confiança devem renunciar ou exonera-se para a inscrição  
19 como candidatos aos cargos executivos, bem como transcrição dos assentamentos funcionais  
20 e cadastrais, incluindo cópia do Processo SGPe nº 32399/2021 de desligamento como membro  
21 suplente do CONSUNI/UDESC e cópia do Processo SGPe nº 32291/2021 de desligamento  
22 como membro titular do CONCENTRO/ESAG; Todos os documentos vieram devidamente  
23 assinados. Considerando o exposto acima e por atender todos os requisitos do Edital nº  
24 001/2021 Concentro/ESAG, a Comissão eleitoral para a eleição de Diretor Geral do Centro de  
25 Ciências Administrativas e Socioeconômicas – ESAG homologa a candidatura de **Marcus**  
26 **Tomasi**. A candidata **Ana Paula Menezes Pereira** apresentou no ato da inscrição a) comprovante de  
27 nacionalidade brasileira, incluindo cópia da CI; b) comprovante que exerce a  
28 mais de 5 (cinco) anos, o cargo de professor efetivo da UDESC, constando declaração assinada  
29 pela coordenação de RH/ESAG e pelo Diretor de Administração ESAG e mapa de tempo de  
30 serviço; c) anexo 1 de inscrição e declaração de que, se eleito, aceitará a investidura no cargo  
31 e o exercerá em regime de dedicação integral; d) Declaração do cumprimento do Art. 54 do  
32 Estatuto da UDESC, de que detentores de cargos eletivos, executivos ou função de confiança  
33 devem renunciar ou exonera-se para a inscrição como candidatos aos cargos executivos, bem  
34 como transcrição dos assentamentos funcionais e cadastrais, incluindo cópia da Portaria do  
35 Reitor nº 691/2021 de dispensa Função de Confiança de Diretora de Ensino de Graduação, a  
36 contar de 17/09/2021, conforme processo 36036/2021; Cópia da Portaria Interna ESAG nº  
37 060/2021, que concede afastamento das atribuições referentes às Portarias Internas da  
38 ESAG nº 06/2018 e nº 122/2019, respectivamente, como membro do Núcleo Docente  
39 Estruturante - NDE do curso de Ciências Econômicas da ESAG e membro da Comissão de  
40 Pesquisa da ESAG, no período de 17/09/2021 a 21/11/2021, bem como cópia do Processo  
41 SGPe nº 35971/2021, que solicita tal afastamento; Processo SGPe nº 35969/2021 onde solicita  
42 afastamento como membro titular do CONSUNI/UDESC e da Câmera de Ensino de Graduação,  
43 no período de 17/11/2021 a 21/11/2021; Foram assinados os documentos do item c (anexo 1)  
44 e d (declaração de cumprimento do Art. 54). Em análise da documentação da candidata **Ana**  
45 **Paula Menezes Pereira**, a Comissão encontrou algumas inconsistências, quais sejam: a) O  
46 item 1.4.4. do edital nº 001/2021 – Concentro/Esag – cita que o candidato deve apresentar no

47 ato da inscrição “Documento que comprove o cumprimento do Art. 54 do Estatuto da UDESC,  
48 de que os detentores de cargos eletivos executivos ou função de confiança devem renunciar  
49 ou exonerar-se para a inscrição como cargos executivos”. Como os documentos apresentados  
50 pela candidata Ana Paula Menezes Pereira não eram de exoneração ou renúncia para os  
cargos eletivos de Conselheira do Conselho Universitário - CONSUNI - e da Câmara de Ensino  
51 de Graduação do CONSUNI, a comissão indagou-se quanto ao termo “cargos eletivos  
52 executivos”, quais seriam estes cargos e se as representações nos conselhos estariam ou não  
53 constantes do Art. 54 do Estatuto da UDESC. Desta forma, foi consultado o Estatuto UDESC  
54 para buscar informações elucidativas e, no Art. 51 consta um complemento explicativo de que  
55 “São eletivos os cargos executivos de Reitor, Vice-Reitor, Diretor Geral de Centro, Chefe e  
56 Subchefe de Departamento, e as funções de Coordenador de Ensino de Graduação e de Pós-  
57 Graduação, dos Coordenadores das Comissões de Pesquisa e Extensão e de representante  
58 dos segmentos da comunidade universitária nos Órgãos Colegiados”. Como ainda não havia  
59 consenso dentre os membros da comissão eleitoral, optou-se por consultar a Procuradoria  
60 Jurídica da UDESC – PROJUR, como consta do Processo SGPe nº 38220/2021, sendo  
61 desfecho do despacho transrito: “Portanto, da leitura dos dispositivos, a exemplo de  
62 manifestações anteriores já promovidas por esta Procuradoria Jurídica, está correto o item  
63 1.4.4. do Edital ao exigir no ato da inscrição documento que comprove o cumprimento do art.  
64 54 do Estatuto da UDESC, de que os detentores de cargos eletivos executivos ou função de  
confiança devem renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidatos aos cargos  
65 executivos. No mesmo sentido, explica-se que nos termos do art. 51 são cargos eletivos os  
66 cargos executivos de: Reitor / Vice-Reitor / Diretor Geral de Centro / Chefe e Subchefe de  
67 Departamento / funções de Coordenador de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação /  
68 Coordenadores das Comissões de Pesquisa e Extensão / representante dos segmentos da  
69 comunidade universitária nos Órgãos Colegiados.” A Comissão também observou que em  
70 outros editais para eleição de diretores gerais de centros de ensino, há o acompanhamento de  
71 uma vírgula para salientar a parte do Art. 54 do Estatuto, ou seja, “cargo eletivo, executivo ou  
72 função de confiança”, evitando outro tipo de interpretação. Outrossim, cabe também ressaltar  
73 o comentário feito pela PROJUR quanto a “manifestações anteriores já promovidas por esta  
74 Procuradoria Jurídica”, ou seja, já ocorreram consultas/questões neste sentido; **b)** A candidata  
75 apresentou declaração (página 10 do Processo de inscrição SGPe nº 37704/2021) em que  
76 afirma: “Eu, Ana Paula Menezes Pereira, professora efetiva do Centro de Ciências da  
77 Administração e Socioeconômicas – ESAG, da fundação Universidade do Estado de Santa  
78 Catarina – UDESC, DECLARO, para os devidos fins, que não exerce cargo eletivo,  
79 executivo ou função de confiança, conforme as seguintes comprovações: Transcrição dos  
80 Assentamentos Funcionais e Cadastrais emitido pelo SIGRH/SC, Portaria do Reitor Nº 691,  
81 Portaria Interna ESAG 060/2021, Processo UDESC 00035971/2021 e Processo UDESC  
82 00035969/2021”. Todavia, no processo UDESC 00035969/2021, a referida candidata somente  
83 solicitou afastamento, pelo período de 17/11/2021 a 21/11/2021 dos cargos eletivos de  
84 Conselheira do Conselho Universitário - CONSUNI - e da Câmara de Ensino de Graduação do  
85 CONSUNI. Deste modo, continuando como membro eletivo (ou eletivo executivo, conforme Art.  
86 54 do Estatuto da UDESC) dos supracitados conselhos; **c)** No Processo SGPe nº 35969/2021  
87 a candidata solicita afastamento como membro titular do CONSUNI/UDESC e da Câmara de  
88 Ensino de Graduação, sendo inexistente este tipo de ação no egrégio conselho, pois quando o  
89 conselheiro se encontra impossibilitado de comparecer às reuniões, comunica a secretaria, que  
90 convoca automaticamente seu suplente; **d)** Também, constante do Processo SGPe nº  
91 35969/2021 acima, a candidata solicita o afastamento, se este fosse um procedimento válido,  
92 no período de 17/11/2021 a 21/11/2021, ou seja, em um intervalo muito inferior ao período que

95 transcorre o processo eleitoral; **e)** A candidata solicitou afastamento das atividades como  
96 membro do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Ciências Econômicas da ESAG e  
97 membro da Comissão de Pesquisa da ESAG. Entretanto, o Regimento Geral da UDESC cita  
98 em seu Art. 112. que "Atendidas as exigências do art. 54, do Estatuto, os candidatos aos cargos  
99 de Reitor, Vice-Reitor e Diretor Geral que tiverem suas candidaturas homologadas terão direito  
100 à licença de suas atividades docentes, devendo retornar às suas atividades de ensino, pesquisa  
101 e extensão em até 5 (cinco) dias após a data da divulgação dos resultados;  
102 Mesmo considerando o exposto acima, e sem a concordância de todos os membros, a  
103 Comissão Eleitoral para a eleição de Diretor Geral do Centro de Ciências Administrativas e  
104 Socioeconômicas – ESAG resolveu homologar a candidatura de **Ana Paula Menezes Pereira**.  
105 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, na qual eu, Andréa Oriques Santos, lavrei  
106 a presente ata, que depois de aprovada, será assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral.  
107 Florianópolis, vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um.

---

Júlio da Silva Dias  
*Presidente*

Andréa Oriques Santos  
*Secretária*

---

Carlos Rafael da Silva Alberto  
*Membro*

Fernando Pozzobon  
*Membro*

---

*Ana Paula Grillo*  
*Membro*

---

*Ana Vitória Dias*  
*Membro*

---



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **IFH24K07**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDREA ORIQUES SANTOS** (CPF: 647.XXX.469-XX) em 27/09/2021 às 16:37:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:21 e válido até 30/03/2118 - 12:37:21.

(Assinatura do sistema)

✓ **JÚLIO DA SILVA DIAS** (CPF: 570.XXX.389-XX) em 27/09/2021 às 16:53:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:49 e válido até 30/03/2118 - 12:41:49.

(Assinatura do sistema)

✓ **CARLOS RAFAEL DA SILVA ALBERTO** (CPF: 810.XXX.610-XX) em 27/09/2021 às 17:10:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:02 e válido até 13/07/2118 - 13:30:02.

(Assinatura do sistema)

✓ **FERNANDO POZZOBON** (CPF: 058.XXX.369-XX) em 27/09/2021 às 17:22:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:54:15 e válido até 13/07/2118 - 13:54:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjU2MDJfMjU2NzlfMjAyMV9JRkgyNEswNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025602/2021** e o código

**IFH24K07** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.